



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **Aquisição de Equipamentos Odontológicos para Laboratório de Prótese objetivando a confecção das próteses dentárias pela Casa do Idoso e para Confecção dos aparelhos de Ortodontia Preventiva e Interceptativa pelo CEMO**, para a população que necessitar do serviço pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém-SESMA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, sob regime de execução indireta **"empreitada por preço unitário"**, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e IV, do Decreto Federal nº 7.892/13, pois não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

2.2. No presente caso a escolha recaiu sobre SRP, com amparo no inciso IV, do art.º 3º da Lei 7.892/13, considerando as características e necessidades de contratações frequentes, no atendimento aos usuários do serviço público, sem a necessária previsão de recursos orçamentários, e ainda pela impossibilidade de definir o quantitativo e com isso suprir a necessidade da rede de serviço odontológico da SESMA/PMB de **equipamentos odontológicos**.

2.3. Faz-se necessário a aquisição de equipamentos odontológicos, para serem utilizados na confecção dos Aparelhos Ortodônticos Preventivo-Interceptativo dispensados a crianças de até 12 anos no CEMO e da Confecção das Próteses dentárias dispensadas pela Casa do Idoso. A necessidade da compra se faz em virtude dos equipamentos existentes estarem deteriorados pelo tempo de uso e sem condição de conserto.

2.4. A presente aquisição torna-se necessária porque a saúde da bucal é essencial para o desempenho adequado a mastigação e a deglutição, além de colaborar com a aceitação social e melhoria da autoestima.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **ANEXO A** do presente TR.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 05/2014-SLTI/MPOG e suas alterações legais**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões **"similar"**, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6. A garantia prevista para o item, diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como, todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESMA/PMB;

5.1.7. Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas neste TR, não será levada em consideração durante o julgamento da proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

b) Comprovante de autorização de funcionamento expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde-ANVISA;

c) Documentos de registros dos produtos junto ao Ministério da Saúde.

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. DA AMOSTRA

7.1. Caso seja necessário, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até **02 (DOIS) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e conseqüente aceitação da proposta, no local e prazo indicado;

7.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantitativo do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

7.3. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

7.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

7.5. Será considerada aprovada a amostra que atender aos requisitos das especificações do objeto citados no **item 3, deste Termo**, sendo que a recusa do material será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão: **Departamento de Recursos Materiais (Setor de Patrimônio-SEPAT), Localizado Av. Alcindo Cacela nº 3741. Bairro Condor, próximo a Av. Padre Eutíquio**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga em até 30 dias após a sua apresentação.

8.2. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

8.3. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.4. O recebimento e a aceitação dos materiais estão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

8.5. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência;

8.6. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

8.7. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

10.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

10.2. Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

10.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.4. Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive;

10.5. Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;

10.6. Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

10.7. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

10.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações

assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

10.9. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

10.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

10.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.12. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SESMA/PMB

São obrigações da **SESMA/PMB**:

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

11.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

11.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

11.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA de registro de preços, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

12.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



12.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

12.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de

13.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

13.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS PENALIDADES

13.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Tercia Macedo

Coord Referência Técnica em Saúde bucal/NUSP/SESMA

Rita de cássia dos Santos Facundo

Diretora do Núcle de Promoção a Saúde/NUPS/SESMA



ANEXO A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Martelete Pneumático com pedal de acionamento - Dimensão: aproximadamente de 10.5 x 2 cm, - Pressão: 80 a 100 libras, - Utilizações: para aberturas de muflas tanto de metal quanto de microondas; demuflagem total e parcial das próteses; fraturar o gesso pedra, comum ou especial em partículas pequenas até a sua remoção total, sem danificar a prótese.	UN	03
02	Caixa de desgaste com exaustor: Contendo iluminação, sistema de aspiração com exaustor, proteção das vias respiratórias e olhos, apoio de braço, 110V ou 220V. Dimensões aproximadamente 360 x 250 x 260mm.	UN	02
03	Vibrador para gesso grande , para todos os tipos de inclusão de gesso e revestimentos que comporte até 8 modelos de anéis; mesa revestida com borracha removível para limpeza; 150 w de potência. Voltagem 110v ou 220v.	UN	02
04	Gotejador elétrico tensão 100v - 240v automático. Potencia 28W máximo, frequência 50/60 Hz, proteção interna contra sobrecarga e curto circuito. Dimensão do equipamento aproximadamente 10 cm de largura x 5,8 cm de altura x 11,5 cm de profundidade.	UN	06
05	MUFLA para microondas apresentação: base + contra mufla + 3 parafusos em aço inoxidável + disco de expulsão, com 3 parafusos; confeccionada em resina de altíssima resistência; sistema de aperto em aço inoxidável.	UN	30
06	PRENSA HIDRÁULICA 04 T Prensagem 4 toneladas; Sem fixação na bancada; Capacidade de 2 muflas de microondas ou convencional; Dimensões: 200 x 200 x 340mm.	UN	01
07	MOTOR DE Polimento 2 velocidades: é utilizado para polimento em acrílicos, ligas de metais, ouros, pratas e resinas. Características: Potência: ½ CV, Rotação: 1750-3500 RPM, acompanha 3 pontas: 1 para escova(direita), 1 para escova (esquerda) e 1 para pedra abrasiva. Especificação técnica: Dimensões: 18x26x40 cm, Tensão: 127v ou 220v.	UN	03
08	MOTOR BANCADA 15 RPM * Baixo nível de ruído e vibração. * Acionamento direto ou por pedal. * Seleção automática 100V/ 230. * Rotações: 0 a 30.000 RPM. * Aceita contra-ângulos (padrão INTRA - NORMA ISO 3964). * Acompanha Peça Reta (não Autoclavável). * Acompanha pedal. * Para brocas de 2,35 mm de diâmetro. * Garantia 6 meses.	UN	03
09	PRENSA DE COZIMENTO * Zinco Branco. * Reforçada. * Proteção contra corrosão. * Validade: Indeterminado. * Pode ser utilizada com 01 ou 02 muflas	UN	05
10	ARTICULADOR TIPO GARFO Composto em polímero de engenharia, contendo nylon e fibra de vidro; * Mais leve e preciso do que os articuladores de metal; * Altamente resistente; * Articulador fabricado com nylon e fibra de vidro; * Validade indeterminada; * Garantia: 12 meses.	UN	10



11	Polidora Química para acrílico estrutura total em alumínio. Cuba em alumínio anodizado, sistema de aquecimento por resistência elétrica. Chave seletora com potência regulável de 1 a 10. Voltagem 110v ou 220v.	UN	04
12	Estante Protetora de motor de polimento com iluminação incandescente e bandeja para facilitar a limpeza. Voltagem 110v ou 220v, tamanho aproximado 225 x 215 x 310mm.	UN	02
13	Articulador em alumínio sistema imantado que facilita a colocação e retirada dos modelos, funções semi- ajustáveis, distância intercondilar 105mm, distância de articulação	UN	10
14	Panela elétrica Polimelizadora digital com timer com capacidade de no mínimo 2,5 litros, pressão máxima aproximadamente 60lbs, com aquecimento de 0 à 120°C. Voltagem 127v ou 220v.	UN	04
15	Panela eliminadora de bolhas (para acrilização) Manômetro para aferição e controle de pressão; Sistema rápido de abertura e fechamento da tampa; Válvula injetora de ar; Válvula de segurança; Pintura eletrostática; Capacidade de acrilização de até 3 aparelhos simultaneamente; Capacidade de 4 litros; Pintura eletrostática; Sistema rápido de abertura e fechamento da tampa.	UN	02
16	Maçarico: Ignição automática em um segundo com o sistema piezoelétrico de ignição, fácil de ajustar a chama e temperatura utilizando o ajuste de volume de gás e as válvulas de controle de agulha para ajustes de chama fixa ou variável, chama com temperatura máxima de 1300°C ou 2500°F, câmara de gás com capacidade de 26 gramas e a taxa de queima de até 2 horas sem necessidade de novo refil, base de mesa acoplável.	UN	02